



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0002/2023 Em São Pedro da Aldeia, 07 de fevereiro de 2023

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A DOAR BEM PÚBLICO MÓVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia autorizada a proceder a doação das telhas retiradas durante a reforma do telhado desta Casa Legislativa, estando, portanto, considerados totalmente depreciados ao uso conforme avaliação de Comissão nomeada.

Art. 2º. A doação especificada se dará sem qualquer ônus ao órgão agraciado, através de Termo de Doação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, apresentado com arrimo no Artigo 141, §1º, alínea “h”, e Artigo 227 da Resolução Nº: 280, de 12 de julho de 1991, que criou o REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Importa ressaltar que a proposta apresentada não trará prejuízos para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, sendo apenas uma medida de caráter eminentemente político-administrativo.

A doação é uma modalidade de alienação onde há a transferência de propriedade do bem. Neste rastro, a Administração Pública deve licitar sempre que pretender transferir bens a terceiros. Entretanto, como podemos observar, no presente caso, a licitação poderá ser dispensada uma vez configurada a hipótese prevista no Art. 76, II, “a”, da Lei 14.133/2021.

Desta forma, vislumbra-se a possibilidade de transferência gratuita do bem já mencionado através de doação, contando, portanto, com a aprovação dos nobres Edis ao aludido Projeto e Resolução, tendo sido demonstrado nos autos sua conveniência e oportunidade, bem como a avaliação prévia do bem conforme autos administrativos de

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

nº: 419/2022, ou seja, DESAFIO JOVEM S.P.A – Associação Filantrópica sem fins lucrativos. Unidade Sede São Pedro da Aldeia..

Considerando o exposto, rogo aos Eminentíssimos Pares que se dignem votar a favor do Projeto de Resolução que ora se apresenta fim de se alcançar legitimidade em concomitância à LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2023.

Vereador(a) - Autor(a)